LEI N.º 2.621 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.862.115/0001-10, com sede e foro no município de Paracatu.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – MG, 14 de setembro de 2006.

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 16/10/2006
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 14/09/06 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
RESPONSÁVEL